

**Despacho n.º 7054/2011**

Na sequência do despacho n.º 7/2009, de 16 de Janeiro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-70/2009, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia e Gestão Industrial, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Engenharia da Produção, nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/92.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Engenharia e Gestão Industrial, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Engenharia e Gestão Industrial, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

2.º

**Organização**

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Engenharia e Gestão Industrial, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

**Habilitações de acesso e número de vagas**

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nas áreas de Engenharia da Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e Electrónica e afins.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

5.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos no curso é o fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2009-2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adoptar.

8 de Maio de 2009. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Engenharia e Gestão Industrial.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão Industrial.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão Industrial . . .	EGI	162	—
Mecânica e Termodinâmica ou Informática, Automação e Controlo ou Engenharia e Gestão Industrial ou Electrotecnia e Electrónica ou Design Industrial e Tecnológico ou Ciência e Tecnologia ou Gestão ou Economia . . . . .	MT/IAC/EGI/EE/DIT/CTG/G/E	—	18
<i>Total</i> . . . . .		162	18
		180	

10 — Observações:

A obtenção do grau de doutor em Engenharia e Gestão Industrial implica:

a) 120 ECTS pela realização de uma tese em Engenharia e Gestão Industrial dividida em dois anos (segundo e terceiro anos lectivos);  
b) 60 créditos repartidos por 5 unidades curriculares;

b1) 42 ECTS correspondentes a 2 unidades curriculares obrigatórias (Tópicos Avançados em EGI (18 ECTS) e Projecto de Tese e Seminário (24 ECTS));

b2) 18 créditos ECTS correspondentes a três unidades curriculares optativas, de 6 créditos cada, a fixar pela comissão de curso de entre três grupos de opção de unidades curriculares em funcionamento na UBI

11 — Plano de estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Engenharia e Gestão Industrial**

Grau: Doutor

**Área científica predominante: Engenharia e Gestão Industrial**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tópicos Avançados em EGI . . . . .	EGI	S	480	T:10; TP:34; S:10; OT:25	18	—
Opção DEM . . . . .	EGI/MT/EE/IAC/DIT	S	160	T:30; TP:17; PL:17; OT:4	6	Optativa a).
Opção DGE . . . . .	G/E	S	160	T:30; TP:17; PL:17; OT:4	6	Optativa b).

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Tese e Seminário em EGI . . . . .	EGI MT/IAC/EGI/EE/DIT/ CTG/G/E	S	640	S:5; OT:34	24	— Optativa c).
Opção livre. . . . .		S	160	T:30; TP:17; PL:17; OT:4	6	

2.º ano/annual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese . . . . .	EGI	A	1600	OT:68	60	—

3.º ano/annual

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese . . . . .	EGI	A	1600	OT:68	60	—

a) Unidade curricular a fixar pela comissão de curso de entre três grupos de opção de unidades curriculares dos 2.º e 3.º ciclos em funcionamento no departamento de Engenharia Electromecânica nesse ano lectivo.

b) Unidade curricular a fixar pela comissão de curso de entre três grupos de opção de unidades curriculares dos 2.º e 3.º ciclos em funcionamento no departamento de Gestão e Economia nesse ano lectivo.

c) Unidade curricular a fixar pela comissão de curso de entre três grupos de opção de unidades curriculares dos 2.º e 3.º ciclos em funcionamento na Universidade nesse ano lectivo.

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

204635382

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho n.º 7055/2011

No uso da competência conferida pelo artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro, autorizo a nomeação em comissão de serviço, da Licenciada Rosa Maria Macedo da Cunha, Secretária do Instituto de Educação, com início em 1 de Setembro de 2010.

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Instituto de Educação,  
*Leandro Silva Almeida*, professor catedrático.

### Nota curricular

Nome: Rosa Maria Macedo da Cunha  
Nacionalidade Portuguesa  
Data de nascimento: 4 de Outubro de 1969  
Habilitações académicas

Licenciatura em História (ensino) pela Universidade de Évora (1993).  
Frequência do Mestrado em Políticas e Gestão do Ensino Superior na Universidade de Aveiro (2002).

### Experiência Profissional relevante

Secretária do Instituto de Educação da Universidade do Minho desde 8 de Fevereiro de 2010.

Secretária do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho desde 31 de Maio de 2005 até 7 de Fevereiro de 2010.

Técnica superior do Quadro de Pessoal Não Docente da Universidade do Minho, transferida do quadro da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, passando a exercer funções na Presidência do Instituto de Educação e Psicologia.

Prestação de serviços de Assessoria Técnica, em regime de Contrato de Avença, no Gabinete da Reitoria da Universidade de Évora, tendo, entre outras funções, assumido a Coordenação do Núcleo de Apoio ao Estudante de 1 de Abril de 1994 até 29 de Fevereiro de 2004. Passou a integrar, como técnica Superior, o Quadro do Pessoal Não Docente da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

### Formação Profissional relevante

Curso de Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), bem como de diversos cursos de formação directamente relacionadas com a Administração Pública, nomeadamente nas áreas da Gestão de Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Gestão da Qualidade, Procedimento